



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1429/2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.16 – Outras despesas variaveis pessoa civil 1000 R\$ 15.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
3.1.90.16 – Outras despesas variaveis pessoa civil 1000 R\$ 3.360,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação de Dotação, conforme abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUN. DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA
0902 – GERENCIA DA AGRICULTURA
20.605.0016.2.011 – Manter o setor de agricultura
3.1.90.16 – 236 - Outras despesas variaveis pessoa civil 1000 R\$ 18.360,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 21 de janeiro de 2015.

Juarez Votri
Prefeito Municipal